



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 790/1992, de 13 de maio de 1992.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores "PADRE JOSIMO TAVARES" do Jardim Tupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos de Direito, a Associação de Moradores "PADRE JOSIMO TAVARES" do Jardim Tupi, com sede e foro à Rua Dorins, 78, Jardim Tupi, neste Município.

ART. 2º.- A entidade nominada no artigo anterior, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 13 de maio de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 09/92.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.